



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região


CÉLIO
HORST
WALDRAFF
25/06/2024
TRT9

Vetor: Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho (SCCT) (Nº 284394)

ATO Presidência 190/2024 (ID 11004788)

ATO Presidência 190/2024:

ATO Presidência nº 190, de 20 de junho de 2024

*Altera o ATO Presidência nº 19, de 01 de fevereiro de 2023, que instituiu o **Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho (SCCT)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- As alterações promovidas pelos ATOS nº 296, de 25 de outubro de 2023, nº 90 de 04 de abril de 2024 e nº 142, de 26 de abril de 2024, relativos à criação e adequações da estrutura da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes,

RESOLVE:



Documento "ATO Presidência 190/2024", no sistema Vetor, processo "Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho (SCCT) (Nº 284394)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.IXFVB.VMWPP no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Art. 1º Alterar o artigo 3º do ATO Presidência nº 19, de 01 de fevereiro de 2023, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º O Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho (SCCT) composto conforme a seguir:

- I - Magistrado(a) indicado(a) pela Presidência, que coordenará o Subcomitê;*
- II - Juíz(a) Auxiliar da Presidência, que atuará como vice-coordenador(a) do colegiado;*
- III - Representante das unidades participantes do teletrabalho;*
- IV - Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas;*
- V - Coordenador(a) da Coordenadoria de Admissão, Movimentação e Carreira;*
- VI - Coordenador(a) da Coordenadoria de Dados Funcionais; será*
- VII - Coordenador(a) da Coordenadoria de Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Benefícios;*
- VIII - Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado(a) pela Presidência;*
- IX - Diretor(a)-Geral;*
- X – Secretário(a) da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC);*
- XI - Secretário(a) da Secretaria Geral da Presidência;*
- XII - Secretário(a) da Secretaria Geral Judiciária;*
- XIII - Servidor(a) estável do quadro permanente indicado pela Diretoria-Geral; e*
- XIV - Servidor(a) representando o SINJUTRA. "*

Art. 2º Alterar o artigo 7º do ATO Presidência nº 19, de 01 de fevereiro de 2023, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º Para instalar-se reunião do Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho (SCCT), será exigido quórum de 8 (oito) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a)."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se.



CÉLIO
HORST
WALDRAFF
25/06/2024
TRT9

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região



Documento "ATO Presidência 190/2024", no sistema Vetor, processo "Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho (SCCT) (Nº 284394)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.IXFVB.VMWPP no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado